

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2015 A ABRIL/2016
REPUBLICAÇÃO

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

<u>Despesa com Pessoal</u>	Despesas Executadas	
	(últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)
Despesa Bruta com Pessoal (I)	865.944.185,45	6.043.180,65
Pessoal Ativo	676.008.791,26	5.575.179,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	189.931.394,19	468.000,82
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	4.000,00	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	233.625.464,84	6.041.589,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	201.300,56	6.039.550,88
Despesas de Exercícios Anteriores	2.031.624,39	2.038,97
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	189.853.370,18	-
Despesas com Recursos Vinculados	-	-
IRRF (Instrução Normativa TCE/PR 56/2011)	41.539.169,71	-
IRRF (Acórdão TCE/PR 1568/06)	-	-
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I – II)	632.318.720,61	1.590,80
Despesa Total com Pessoal – DTP (IV)		632.320.311,41

<u>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</u>	Valor
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	1.369.992.521,18
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	46,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	739.795.961,44
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	702.806.163,37
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	665.816.365,29

Fonte: Sistema Equiplano e Tribunal de Contas.

Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

Nota 02: Os valores do Demonstrativo divergem do relatório do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devido ao TCE estar consolidando a Entidade Sercomtel Contact Center, empresa não dependente do município de Londrina.

Nota 03: Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição nº 3003 de 25/05/2016 do Jornal Oficial do Município.

Prefeito: ALEXANDRE LOPES KIREEFF

Contador: EDSON GAIOTTO- CRC/PR 040211-O-5

Controle Interno: JOÃO CARLOS BARBOSA PEREZ